



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0857/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 27 de maio de 2025.

Referente: **Indicação nº 539/2025**
6ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção à Indicação nº 539/2025, de autoria do Nobre Vereador Adriano Donizete de Oliveira, ***encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, por meio do Memorando nº 322/2025 - DEMUTRAN, cópia anexa.***

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ROTOCOLO
2101/2025

DATA / HORA
12/06/2025 14:20:06

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade
Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - Demutran



Memorando nº. 322/2025 – DEMUTRAN

Cajamar/SP, 15 de maio de 2025.

Ao

Departamento de Apoio Técnico e Legislativo
Secretaria Municipal de Governo

Referente: Indicação nº. 539/2025 – Memorando nº. 1.557/2025 – DAL/SMG

Prezada (o) Senhora (o),

Em atenção ao Instrumento Legislativo em epígrafe, de autoria do Nobre Vereador Adriano Donizete de Oliveira, que solicita a implantação de uma lombada na Rua das Iris – Polvilho, e na Rua Eldorado em Jordanésia, informamos que, conforme diretrizes técnicas e normativas em vigor, é necessário o preenchimento do **Formulário para Implantação de Lombada** (anexo) por parte do requerente ou dos moradores diretamente impactados.

O referido formulário deverá ser preenchido conforme as seguintes orientações:

1. Croqui do local: Indicar claramente o ponto proposto para instalação da lombada, conforme modelo;
2. Assinaturas dos moradores: Devem ser coletadas assinaturas de todas as residências situadas em um raio de 50 metros antes e 50 metros depois do local proposto;
3. Um responsável por residência deve se manifestar quanto à concordância ou discordância da implantação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade
Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - Demutran



Após o preenchimento completo, o formulário deverá ser protocolado junto ao Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito, que procederá com a análise técnica da viabilidade, respeitando os critérios estabelecidos pela Resolução CONTRAN nº. 600/2016, legislação vigente e normas internas do município.

Certos de sua compreensão, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

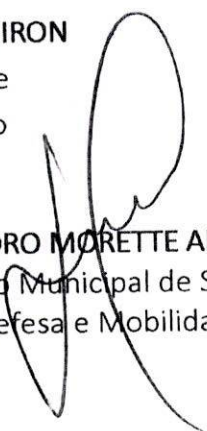
Sem mais.

Atenciosamente,


RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON

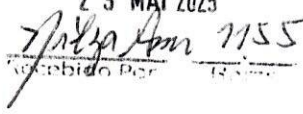
DIRETOR do Departamento de
Mobilidade Urbana e Trânsito


CELSO PEDROSO
RE: 10133 SINALIZAÇÃO


LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Segurança,
Defesa e Mobilidade

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

23 MAI 2025


Recebido Por 1155



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade
Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - Demutran

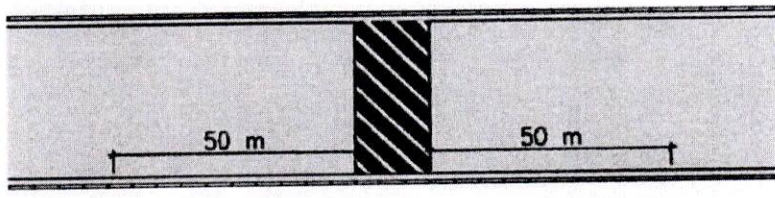


**FORMULÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE
(LOMBADA)**

Instruções para o Requerente

Para solicitar a instalação de um redutor de velocidade, o requerente deverá observar os seguintes procedimentos:

1. Indicar no croqui abaixo o local exato onde se deseja a instalação do dispositivo:

Rua _____	Imóvel n° _____
	
	Imóvel n° _____

Notas Importantes:

☐ Sempre que possível, o redutor de velocidade deve ser posicionado sob um poste de iluminação pública e afastado de elementos como bocas de lobo, bueiros, redes de água e hidrantes.

☐ A localização indicada será avaliada por um técnico da Prefeitura, o qual poderá sugerir uma posição alternativa mais apropriada.

2. Identificar sequencialmente, no corpo do abaixo-assinado, TODAS as residências localizadas em um raio de 50 (cinquenta) metros antes e depois do ponto indicado para a instalação;
3. Obter a assinatura de UM ÚNICO RESPONSÁVEL POR RESIDÊNCIA, manifestando-se a favor ou contra a solicitação da implantação;

4. Este formulário, devidamente preenchido, deve ser anexado à solicitação formal do redutor de velocidade.

Observação: O preenchimento do presente formulário em desacordo com as orientações poderá resultar no indeferimento da solicitação.

CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA IMPLANTAÇÃO

De acordo com a Resolução nº 600/2016 do CONTRAN, os seguintes critérios deverão ser observados para a viabilidade de instalação de redutores de velocidade:

- I – Em rodovias, a inclinação longitudinal não deve ultrapassar 4% ao longo do trecho;
- II – Em vias urbanas e acessos a rodovias, a inclinação deve ser inferior a 6%;
- III – O local não deve apresentar curvas ou interferências que comprometam a visibilidade do dispositivo;
- IV – O pavimento da via deverá estar em boas condições de conservação;
- V – Não deverá haver calçada rebaixada para entrada ou saída de veículos no trecho proposto;
- VI – O trecho não poderá conter rebaixamento de calçadas para travessia de pedestres (rampas de acessibilidade);
- VII – A implantação do redutor próximo a esquinas deverá respeitar uma distância mínima de 15 metros do alinhamento do meio-fio da via transversal.

Após a entrega do formulário devidamente preenchido, o Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito realizará uma análise técnica do local, considerando a legislação vigente e os regulamentos internos do setor competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade
Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - Demutran



ANÁLISE DOS IMPACTOS

Desvantagens da Implantação:

- * Possíveis ruídos causados por frenagens e acelerações, contribuindo para a poluição sonora;
- * Risco de trincas e rachaduras em residências próximas;
- * Impactos negativos ao transporte público, tais como atrasos, desconforto aos passageiros (especialmente gestantes e pessoas com mobilidade reduzida);
- * Eventuais atrasos no atendimento de veículos de emergência;
- * Possibilidade de desvio de tráfego para vias adjacentes;
- * Aumento no consumo de combustível;
- * Risco de motocicletas e bicicletas evitarem o redutor pela calçada, colocando pedestres em perigo.

Vantagens da Implantação:

- * Redução na ocorrência e gravidade de acidentes causados por excesso de velocidade;
- * Maior segurança na travessia de pedestres e escolares.



Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade
Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - Demutran

[illegible]



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 539 / 2025

Senhor Presidente,

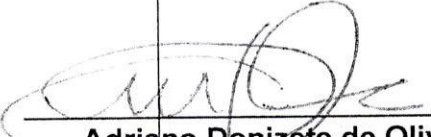
Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauã Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de instalação de lombada na Rua das Iris - Polvilho, e na Eldorado - Jordanésia visando aumentar a segurança viária no local.

JUSTIFICATIVA

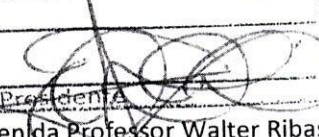
Justifico a presente indicação, sendo necessária diante de solicitações de moradores das referidas ruas, que relatam o excesso de velocidade praticado por alguns motoristas, colocando em risco a segurança de pedestres, ciclistas e demais usuários da via. A instalação de uma lombada contribuirá para a redução de velocidade e a prevenção de acidentes, promovendo maior tranquilidade para a comunidade local.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 14 de abril de 2025.


Adriano Donizete de Oliveira
Vereador

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 12/05/25
às 05 h 30

Pâmela

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 30/ abril /2025
Despacho: encaminhado

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1281/2025

DATA / HORA
15/04/2025 09:19:07

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo